



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO Nº 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 03/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE 17/04/2024 A 23/04/2024

ABERTURA: 24/04/2024 AS 09:00 NO SETOR DE LICITAÇÕES

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e com base no artigo 27, § 2º do Decreto Municipal nº 25/2024, o Município de Nova Trento/SC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

1. OBJETO

O PRESENTE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECCÃO DE FARDAMENTO PADRÃO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, PARA FORNECIMENTO DE JAQUETA ANORAQUE JUNTO AOS MILITARES LOTADOS NO AGRUPAMENTO DE NOVA TRENTO/SC, NOS TERMOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa interessada para este processo, deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no Anexo VIII – Termo de Referência.

3. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação conforme artigo 62 e 63 da lei 14.133/21, o Município de Nova Trento/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, inclusive da fase preparatória e formação do preço estimado e que atenda todas as condições, quantidades e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos, sendo o menor preço o critério com maior peso.

4. As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas ao email: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do município <https://novatrento.sc.gov.br/> ou pelo e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br.

Nova Trento, 16 de abril de 2024.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA nº 001/2024 – PMSC – NOVA TRENTO

I. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa de confecção de fardamento padrão da Polícia Militar de Santa Catarina, para fornecimento de jaqueta anoraque junto aos militares lotados no agrupamento de Nova Trento.

II. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

III. SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A aquisição destes materiais será de grande utilidade, pois atenderá aos seguintes pontos essenciais da corporação:

- Segurança dos policiais;
- Padronização dos uniformes;
- Versatilidade e adaptabilidade;
- Manutenção da imagem institucional;
- Cumprimento de normativas e regulamentações;
- Eficiência operacional

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A empresa contratada deve demonstrar capacidade técnica para confecção dos materiais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. O prazo de prestação dos serviços será definido nos termos da Ordem de Serviço, emitida após a formalização da contratação;
- 5.2. Os serviços deverão ser executados conforme as condições contratuais;
- 5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, necessários para atender todas as condições deste instrumento.

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal e Gestor do contrato: 3º Sargento – Vicente Fagundes, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



6.7.1. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.9.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do material.

VIII. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ Contrato Social ou Estatuto Social;
- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Certidão Negativa Federal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Municipal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ CRF- FGTS.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada a Certidão Negativa de Falência e Concordata.

IX. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Não se aplica.

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os recursos orçamentários são oriundos do Convênio de Trânsito.

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 001 – SEC. MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade: 2.057 MANUT. DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Dotação: 101 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 1.752.7004.101 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO – POLÍCIA MILITAR

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

11.1. Considerando que o Catálogo Eletrônico de Padronização é algo que será construído no decorrer dos 02 (dois) próximos anos, no mínimo, o Município entende que a descrição abaixo está alinhada com a padronização necessária para o serviço em questão:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de confecção de jaquetas tipo anaroque, Padrão PMSC	Unidades	13	R\$ XXXX	R\$ XXXXX
VALOR TOTAL					R\$ XXXXXX

XII. LOCAIS DE ENTREGA:

12.1. Junto à sede do grupamento de Polícia Militar em Nova Trento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



XIII. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

13.1. Não se aplica.

Nova Trento, 10 de abril de 2024.

Vicente Fagundes

3º Sargento – Comandante 31BPM/2CIA/2PEL/3GP